

Lei nº 242.

O Camara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

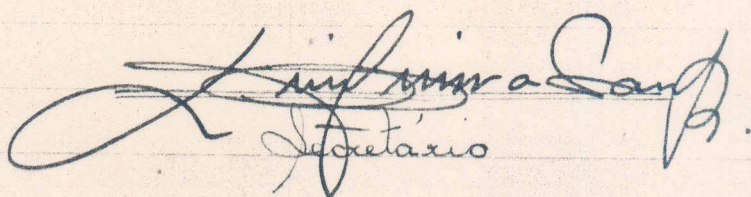
"Sumula: Dispõe sobre a denominação da Praça Principal desta cidade".

Artº 1º - Denomina-se a praça "Presidente Kennedy", a praça onde encontra-se a Igreja Imaculada Conceição, Padroeira desta Município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquinhos,
Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário